ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEI MUNICIPAL N° 743 DE 22 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS SEMI-NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Corumbiara - Rondônia
APENSO
22/03/10

O Prefeito do Município de Corumbiara, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir um veiculo tipo Micro ônibus semi-novo para transporte dos servidores da COMOSP – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos em exercício de suas atividades na zona rural do Município, ano de fabricação acima de 2001, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso.

Art. 2° - O Poder Executivo nomeará comissão de avaliação a qual deverá verificar o valor de mercado e as condições dos veículos que forem apresentados pelas empresas interessadas na licitação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Lei Municipal 743
Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal
Data de 22/03/10 a 22/04/10
Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009

Corumbiara-RO, 22 de Março de 2010.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento recebido com o Ofício nº 091/02 em 22/03/10
Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009